



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.835, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

“ Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 4.624, de 05 de janeiro de 2.021”

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - O Artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.624, de 05 de janeiro de 2.021, passa a vigorar com a seguinte redação:

***ARTIGO 1º** - A Empresa Loteamento Jardim América SPE Ltda, a título de contrapartida em cumprimento ao que determina o Artigo 5º do Decreto Municipal nº 4.615, de 19 de Novembro de 2.020, que dispõe sobre a aprovação definitiva do Loteamento Jardim América, deverá executar a pavimentação asfáltica de uma área 2.380,95 m², da Rua Alexandre Fernandes no Bairro cardeal, bem como a extensão de 348,73 m de guias e sarjetas de ambos os lados da referida via pública.*

ARTIGO 2º - O Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 4.624, de 05 de Janeiro de 2.021, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Parágrafo Único:** A execução das melhorias viárias elencadas acima é baseada na solicitação do requerente visando atender as exigências de contrapartida o mais breve possível, considerando que o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento nada teve a opor em referência ao pleito, em virtude de haver o entendimento que a urbanização adequada da Rua Alexandre Fernandes representa importante desenvolvimento ao Município de Elias Fausto.*

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elias Fausto - SP, 23 de Janeiro de 2024.

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto em 23/01/2024.

MARCOS REZENDE FERNANDES
Secretário Municipal